

### **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### **SUMÁRIO**

LICENÇA: nº 21/2021

PORTARIA Nº 21/2021-GAB/SEMAF

PAÇO DO LUMIAR/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PORTARIA: Nº 13/2021** 

SÚMULA: REVOGA AS PORTARIAS №S 09 E 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, GESTOR DO REG

**PORTARIA: Nº 14/2021** 

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAÇO, GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PARA ACESSAREM AO SISTEMA DE AUDITÓRIA ELETRÔNICA SAE DO TCE/MA, E DÁ

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2021** 

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 02/2021

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 04/2021

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/01/2019/PMAC

**INSTRUCÃO NORMATIVA: Nº 04/2021** INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM № 04/2021.





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - Licença: nº 21/2021

PORTARIA Nº 21/2021-GAB/SEMAF Paço do Lumiar/MA, 01 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### **RESOLVE**

Conceder nos termos do Art. 99, VIII, Art. 129 *usqu*e 128 da Lei 180/93, a **PRISCILA DANTAS AMARAL**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 117336-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda de Paço do Lumiar - SEMFAZ, <u>3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO</u>, no período de **01/02/2021 a 01/05/2021**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo Nº 0304/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Flávia Virginia Pereira Nolasco Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIAS - PORTARIAS 13/2021

PORTARIA Nº 13 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**Súmula:** Revoga as Portarias nºs 09 e 10 de 27 de janeiro de 2021 que dispõem, respectivamente, sobre instituição da Comissão Setorial de Licitação e designa seus membros, no âmbito do Instituto de Previdência Social, Gestor do Regime





#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 481 de 20 de março de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, no âmbito da Administração Direta e dá outras providências, e, na Portaria nº 883 de 02 de agosto de 2019 que designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em Licitações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Paço do Lumiar (MA) e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 09 de 27 de janeiro de 2021 que institui a Comissão Setorial de Licitação - CSL e a Portaria nº 10 de 27 de janeiro de 2021 que designa os membros para compor a CSL, no âmbito do Instituto de Previdência Social - PREVPAÇO, com lastro no Inciso XI do Art. 9º e subitem 2.5 do item 2 do Anexo I da Lei Municipal nº 481/213 e na Portaria do Executivo Municipal nº 833 de 02 de agosto de 2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira Superintendente/PREVPAÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIAS - PORTARIAS № 14 /2021

#### PORTARIA Nº 14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**Súmula:** Designa servidores do Instituto de Previdência Social - PREVPAÇO, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar para acessarem ao Sistema de Auditória Eletrônica - SAE do TCE/MA, e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA, e,





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





#### **EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

**CONSIDERANDO** a Portaria TCE/MA N° 597, de 27 de agosto de 2020 que dispõe sobre a padronização das fontes /destinação de recursos para fins de prestação de contas, determinando que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal devem adotar, para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal, as fontes e destinação de recursos,

#### RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo nomeados, para acessarem o SAE Sistema de Auditoria Eletrônica, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA:
- I JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR Matrícula nº 242-1, CPF/MF nº 003.032.773-35 Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **II -** MOISÉS LIMA CANTANHEDE JÚNIOR Matrícula nº 306-1 CPF/MF nº 036.786.233-60 Assistente Técnico.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
  - Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

### Maria José Marinho de Oliveira

Superintendente/PREVPAÇO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 03/2021 EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	ULTRANETLTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho,
	CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada por José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9363/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato 03/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica.



#### **ESTADO DO MARANHÃO**





EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2	2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0601- Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto/atividade: 2.038 - Manutenção e Funcionamento da SEMED Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 0101000000- Receitas de Impostos e transferência vinculada a educação	
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de janeiro de 2021.	
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020.	

### Marcos Antônio Silva Ferreira

Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 02/2021

### EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA	ULTRANETLTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
	31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida
	Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho,
	CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada
	por José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9362/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato
	02/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o
	serviços de provedor de acesso à internet banda
	larga via fibra óptica.



#### **ESTADO DO MARANHÃO**





EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2	021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 - Assistência Social Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0140 - Gestão da Política de Desenvolvimento Social Projeto/atividade: 2.081 - Manutenção e Funcionamento da SEMDES Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de T ecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 010000000- Recursos Ordinários	
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de janeiro de 2021.	
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020.	

### Maria Helena Veiga Vieira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 04/2021 EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA	ULTRANETLTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
	31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida
	Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho,
	CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada por
	José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9364/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato
	04/2020/ARP/01/2019/PMAC cujo o objeto é o
	serviço de provedor de acesso à internet banda
	larga via fibra óptica.



#### **ESTADO DO MARANHÃO**





EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro	de 2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	8 (oito) meses a contar de 01 de janeiro de 2021.	
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020.	

João Muricy Silva Nunes Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: № 01/2021

### EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	ULTRANETLTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
	31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida
	Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho,
	CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada
	por José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9361/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do prazo do contrato
	01/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o
	serviços de provedor de acesso à internet banda
	larga via fibra óptica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401- Secretaria
	Municipal de Administração e Finanças Função:
	04 - Administração Sub-função: 122 -
	Administração Geral Programa: 0107 - Gestão
	Moderna e Eficiente Projeto/atividade: 2.016 -
	Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal
	de Administração e Finanças Classificação
	Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de
	Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
	Fonte do Recurso: 010000000- Receitas de
	Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de janeiro de
	2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020.

Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - INSTRUÇÕES - INSTRUÇÃO NORMATIVA: № 04/2021

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 04/2021.

A Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos II, III, V e VI, da Lei municipal nº. 481, de 20 de março de 2013, dispõe sobre o fluxo dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os de adesão a ata de registro de preço, instaurados no âmbito desta municipalidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.086/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise da conformidade e regularidade dos processos administrativos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os de adesão a ata de registro de preço, instaurados no âmbito desta administração pública;

**CONSIDERAND**O a necessidade de atendimento aos princípios constitucionais regedores da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de normas e procedimentos internos a fim de assegurar a correta gestão do erário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atingimento de maior economicidade, eficiência e eficácia nas contratações de bens e serviços da municipalidade,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Será de competência da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação da autoridade competente, a abertura de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os de adesão a ata de registro de preço, instaurados no âmbito do município de Paço do Lumiar.
- Art. 2º Todos os processos descritos no artigo anterior deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Controladoria para emissão de parecer técnico acerca da regularidade e conformidade da respectiva contratação.
- Art. 3º O envio dos processos licitatórios à Controladoria deverá ocorrer ao término da fase externa do procedimento, antes de sua homologação, enquanto as dispensas,

inexigibilidades e adesões a ata de registro de preço deverão ser encaminhadas para análise do controle antes da aprovação da contratação/adesão.

- Art. 4º A ausência de parecer da Controladoria nos processos de aquisição de bens e serviços poderá ensejar a anulação dos contratos deles originados, sem prejuízo da apuração e responsabilização dos agentes públicos que deram causa a tal irregularidade.
- Art. 5º Eventuais recomendações constantes nos pareceres técnicos da Controladoria deverão ser atendidas em momento cronologicamente posterior ao do referido parecer, sendo vedada a inserção de documentos que alterem a sequência cronológica dos atos praticados dentro do processo.





#### **ESTADO DO MARANHÃO**





**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

- Art. 6º A Controladoria terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão da análise dos referidos processos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período por requerimento do Controlador Geral ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob as devidas justificativas.
- Art. 7º A homologação de processo licitatório e a ratificação de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como a autorização para adesão a ata de registro de preço, ficarão condicionadas ao parecer favorável da Controladoria.
- Art. 8º Os atos de homologação, ratificação e autorização para adesão a ata de registro de preço, bem como os extratos dos contratos formalizados pela municipalidade deverão ser publicados na imprensa oficial dentro dos prazos estabelecidos em lei, com a devida inserção dos documentos de fiscalização no sistema SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA.
- Art. 9º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Lumiar/MA, 08 de fevereiro de 2021.

**Nelsonairon Marques Viana** 

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA





**ESTADO DO MARANHÃO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO** 

Ano V - Edição Nº DCLXVIII de 12 de Fevereiro de 2021

### **EQUIPE DE GOVERNO**

- Flávia Virginia Pereira Nolasco Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Marcos Antônio Silva Ferreira Secretaria Municipal de Educação

- Maria Paula Azevedo Desterro Gabinete da Prefeita
- Maria Helena Veiga Vieira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Adolfo Silva Fonseca Procuradoria Geral do Município
- **Nelsonairon Marques Viana** Controladoria Geral do Município
- Luana Karla Madeira Peixoto Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental
- João Muricy Silva Nunes Secretaria Municipal de Saúde
- Julia Silva de Assunção Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento
- José Vale dos Santos Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Walburg Ribeiro Gonçalves Neto Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- **Marcelo Melo Marques** Serviço Autônomo de Água e Esgôto

- Maycon Raulino Coelho Secretaria Municipal da Fazenda
- Diego Ricci Ferreira Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- Antônio de Pádua Oliveira Nazareno Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana